



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama

Acredite no Progresso

Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.

LEI N.º 40 /97,

26 de novembro de 1.997

“Dispõe sobre doação de materiais de construção, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de materiais de construção a moradores do Município de Tupirama-TO, desde que fique comprovado estado de pobreza dos beneficiários.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contabilizar as despesas de acordo com a Lei Orçamentaria aprovada para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 1.997.

APROVADO

EM 30/11/97

Presidente

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Jose Meneguelli
Secretário Mun. Administração
Instituto Doc. nº 005/97